



Homologado em 16/7/2013, DODF nº 148, de 19/7/2013, p. 3. Portaria nº 176, de 19/7/2013, DODF nº 149, de 22/7/2013, p. 2.

PARECER Nº 103/2013-CEDF

Processo nº 410.000255/2012

Interessado: Montessoriana Escola Infantil

Recredencia, a contar de 14 de setembro de 2012 até 31 de dezembro de 2021, a Montessoriana Escola Infantil e dá outra providência.

I – **HISTÓRICO** – No presente processo, autuado 11 de abril de 2012, de interesse da Montessoriana Escola Infantil, situada no SHC Sul, EQ 116/316, Bloco C, Brasília - Distrito Federal, mantida pela B&A Sociedade Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço, a Diretora solicita, tempestivamente, o recredenciamento da instituição educacional, fl. 1.

A Montessoriana Escola Infantil foi fundada em 15 de agosto de 2001 e iniciou as atividades escolares em 6 de fevereiro de 2002, atendendo a crianças de 1 ano e 3 meses a 6 anos de idade. Obteve o primeiro credenciamento para a oferta da educação infantil: creche e préescola, por meio da Portaria nº 7/SEDF, de 8 de janeiro de 2003, com fulcro no Parecer nº 244/2002-CEDF, fls. 128, 129 e 130.

Foi recredenciada pela Portaria nº 333/SEDF, de 11 de setembro de 2007, pelo prazo de cinco anos, fl. 47, tendo vencido, portanto, a vigência do recredenciamento durante a tramitação processual, em 13 de setembro de 2012.

Posteriormente, obteve aprovação da Proposta Pedagógica, por meio da Portaria nº 73/SEDF, de 7 de abril de 2010, com base no Parecer nº 87/2010-CEDF, fl. 48, e do Regimento Escolar pela Ordem de Serviço nº 98/2010-Cosine/SEDF, fl. 52.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em consonância ao que determinam os artigos 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, sem contrariar os artigos 107 e 108 da Resolução nº 1/2012-CEDF, atualmente em vigor.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, incluindo os anexos, fls. 2 a 95.





2

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 83/2012, fl. 98.
- Relatório de visita, in loco, realizada em 10 de agosto de 2012, fls. 100 a 106.
- Relatório Conclusivo de Recredenciamento da Cosine/Suplay/SEDF, fls. 116 a 121.
- Licença de Funcionamento nº 02780/2012, fl. 124.

O Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 83/12, emitido pelo engenheiro da SEDF, em 4 de maio de 2012, fl. 98, foi favorável à instituição, solicitando apenas à atualização da Licença de Funcionamento, junto à Administração Regional de Brasília, o que foi providenciado pela instituição educacional, com a apresentação da Licença de Funcionamento nº 02780/2012, emitida em 17 de setembro de 2012, por período indeterminado, contemplando atividades de "EDUCAÇÃO INFANTIL (02 A 06 ANOS) COM RECREAÇÃO EM PISCINA", fl. 124.

Entretanto, vale registrar que a instituição educacional oferta a educação infantil, atendendo a crianças a partir de 1 ano e 3 meses de idade, de acordo com a Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2003, mencionada anteriormente, fl. 128, situação esta que deve ser corrigida no campo de atividades da supramencionada Licença de Funcionamento ou por meio de averbação no referido documento.

Foi realizada visita de inspeção *in loco*, pela Cosine/Suplav/SEDF, em 10 de agosto de 2012, cujo relatório consta às fls. 100 a 106, quando foram verificadas as condições de funcionamento da etapa de ensino ofertada e as melhorias qualitativas, com vistas ao recredenciamento da instituição educacional.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, destacamos:

- I Aprimoramento Administrativo, fls. 7 a 20:
- a instituição educacional prima pela motivação, espírito de equipe e incentivos aos funcionários:
- os funcionários são selecionados e passam, inicialmente, por uma entrevista e um treinamento "sobre o que a MONTESSORIANA espera dele", visando a melhor adaptação à filosofia do trabalho desenvolvido pela instituição educacional;
- aos funcionários, são proporcionados: um sorteio mensal; folga uma vez por mês; plano de saúde; cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento; encontros festivos; vale refeição; uniformes; participação em simpósios e congressos; entre outros;
- a instituição está informatizada, contando com uma rede integrada;
- o corpo técnico-administrativo e pedagógico foi ampliado;
- a instituição educacional conta com departamento jurídico.





3

II - Aprimoramento didático-pedagógico, fls. 21 e 22:

- participação do corpo docente em cursos de aperfeiçoamento no Sistema Montessori, dentro e fora do Distrito Federal;
- estudos realizados no âmbito da instituição educacional, por meio de oficinas, reuniões, debates e dinâmicas;
- reuniões mensais de coordenação pedagógica;
- Semana Pedagógica, três vezes ao ano;
- atividades extracurriculares ao longo do ano letivo;
- desenvolvimento de projetos educativos durante o ano letivo como: Árvore das Virtudes, Leitura Gostosa, Alimentação Saudável, Conhecendo as Leis de Trânsito, Educação para o Mundo Atual - Valores e Virtudes, Preservação do Meio Ambiente.

III - Qualificação dos Recursos Humanos, fls. 23 e 24:

 os funcionários são praticamente os mesmos desde a inauguração da instituição, não havendo grande rotatividade; o corpo técnico-pedagógico e docente participa dos cursos de aperfeiçoamento no Sistema Montessori e de estudos realizados na própria instituição educacional;

IV - Modernização de Equipamentos e Instalações, fls. 25 a 30:

- salas cientificamente preparadas para atender às necessidades das crianças em diferentes níveis da aprendizagem;
- modernização e aquisição dos materiais didático-pedagógicos, inclusive para a sala de música, de literatura, cozinha experimental e psicomotricidade.

V - Atividades que envolvem a comunidade escolar, fls. 31 a 33:

- ciclos de palestras, feiras culturais e participação da rede de escolas solidárias, desenvolvendo várias campanhas;
- eventos e participação de projetos como "Brasília: projetos e fragmentos";
- parceria nas atividades assistenciais, doando brinquedos no Dia das Crianças;
- recebimento de doação de alimentos não perecíveis e montagem de cestas de Natal, com alimentos diferenciados;
- oferta de bolsas de estudo de 5% a 100% aos alunos com irmãos na instituição educacional, a filhos de funcionários, e a família que passa por dificuldades;
- participação em eventos integrados com órgãos do governo local.





4

A instituição anexou ao Relatório de Melhorias Qualitativas o Quadro Demonstrativo de número de alunos matriculados no período de 2007 a 2011, fl. 36, e de 2012, fl. 37, destacando-se que, em 2012, contava com 296 alunos matriculados.

Do Relatório técnico da Cosine/Suplav/SEDF, fls.116 a 121, transcreve-se:

Vale ressaltar que a instituição:

- prima pela oferta de ambientes de aprendizagem, em espaços adequados e com disponibilidade de mobiliário e de material diversificado, para a execução de atividades individuais, de acordo com o ritmo de cada criança, o seu tempo de desenvolvimento e a sequencia lógica do conhecimento adquirido e a construir, enfatizando a liberdade, a individualidade, a organização, a iniciativa, a autonomia e a criatividade, uma "educação para a vida";
- destaca os recursos de ensino, como os "materiais pedagógicos: que oferecem à criança oportunidades de contato direto, concreto com o real, a fim de esquematizar conceitos abstratos. O material não só oferece conquistas gradativas, como também exige um amadurecimento para ser usado: tem o seu momento e exige da criança a capacidade de compreendê-lo e usá-lo";
- visa a qualificação de recursos humanos (de acordo com o Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, fls. 38 a 43) e também o aprimoramento do clima organizacional dos professores e dos funcionários baseados em: motivação, espírito de equipe e incentivos;
- está em constante modernização de equipamentos didático-pedagógicos e de mobiliários, das instalações da infraestrutura predial e das condições de conservação, manutenção e limpeza, dos espaços e serviços disponibilizados aos alunos;
- [...]
- realiza anualmente "a avaliação institucional, visando à melhoria qualitativa dos serviços educacionais oferecidos, possibilitando sanar as eventuais disfunções e acatar as sugestões dos diferentes membros da comunidade escolar", fls. 11 a 19; (sic) (fls. 119 a 121)

Considerando que a Resolução nº 1/2012-CEDF, atualmente em vigor, foi aprovada e publicada durante a tramitação do presente processo, vale alertar que a referida resolução prepondera sobre os documentos organizacionais da instituição educacional, já aprovados, conforme o disposto em seu artigo 199, transcrito abaixo:

Art. 199. A presente Resolução prepondera sobre os documentos organizacionais das instituições educacionais aprovados, os quais devem ser atualizados por ocasião do recredenciamento.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) recredenciar, a contar de 14 de setembro de 2012 até 31 de dezembro de 2021, a Montessoriana Escola Infantil, situada na SHC Sul, EQ 116/316, Bloco C,





5

Brasília - Distrito Federal, mantida pela B&A Sociedade Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço;

b) determinar que a mantenedora da instituição educacional providencie a correção do campo de atividades da Licença de Funcionamento para educação infantil a partir de 1 ano e 3 meses de idade.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 4 de junho de 2013.

NILTON ALVES FERREIRA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 4/6/2013

> ORDENICE MARIA DA SILVA ZACARIAS Vice-Presidente no exercício da presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal